



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 62 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24 e 31 de Dezembro de 2010. Durante o período de 27 a 30-12 do referido exercício a Prefeitura dará somente meio expediente de 08h00 às 12h00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Dezembro de 2010.

JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 23 DEZ 2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE